



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RECURSO: PRÓPRIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sucção, limpeza, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das caixas do sistema separador de água e óleo do posto de lavação do pátio de máquinas e das estruturas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis da frota municipal, incluindo transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	2	SERV	Prestação de serviços de sucção, limpeza, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das caixas do sistema separador de água e óleo do posto de lavação e das estruturas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis da frota municipal, considerando volume aproximado de 1,114 m³ referente ao sistema separador de água e óleo do posto de lavação e volume estimado adicional da área de abastecimento, totalizando aproximadamente até 2,5 m³ de resíduos por operação de limpeza.	R\$ 6.725,00	R\$ 13.450,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 13.450,00

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a limpeza periódica do sistema separador de água e óleo do posto de lavação do pátio de máquinas municipal e das estruturas de drenagem do posto de abastecimento da frota municipal, localizados no Município de Presidente Castello Branco/SC. O sistema separador de água e óleo é uma estrutura ambiental obrigatória que tem como finalidade impedir que resíduos oleosos, graxas, combustíveis e sedimentos contaminantes sejam lançados na rede de drenagem, no solo ou em cursos d'água, evitando a contaminação ambiental. Com o uso contínuo do posto de lavação e do posto de abastecimento, ocorre o acúmulo de resíduos oleosos, lama contaminada, areia, graxa e outros materiais no interior das caixas separadoras e estruturas de drenagem, o que pode comprometer o funcionamento do sistema, causar entupimentos, vazamentos, mau funcionamento e até transbordamento de resíduos contaminantes.

A ausência de limpeza periódica pode gerar sérios impactos ambientais, como:

- Contaminação do solo;
- Contaminação da água superficial e subterrânea;
- Risco de poluição ambiental;
- Infrações ambientais;
- Multas e penalidades por órgãos fiscalizadores;
- Comprometimento do sistema de drenagem;
- Risco à saúde pública e ao meio ambiente.

Além disso, a legislação ambiental exige que resíduos oleosos e contaminados sejam coletados, transportados e destinados por empresas licenciadas ambientalmente, sendo vedada qualquer forma de descarte irregular.



Dessa forma, a contratação de empresa especializada é essencial para garantir a correta manutenção do sistema separador de água e óleo, o cumprimento da legislação ambiental vigente e a preservação do meio ambiente, assegurando que os resíduos sejam destinados de forma ambientalmente adequada.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sucção, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das caixas separadoras de água e óleo.

Tal escolha se mostra a mais adequada sob os aspectos técnico, ambiental e legal, considerando que esses sistemas acumulam resíduos contaminantes como óleo, graxa, lama e sedimentos, os quais exigem manejo específico e controlado. A limpeza por meio de sucção a vácuo e hidrojateamento é amplamente utilizada no mercado, pois permite a remoção completa dos resíduos e a higienização das estruturas, garantindo o pleno funcionamento do sistema.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura que todo o processo seja realizado em conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo o transporte por empresa devidamente licenciada e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, com emissão de documentos comprobatórios, como o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e certificados de destinação final. Tais procedimentos são indispensáveis para garantir a rastreabilidade dos resíduos e o atendimento à legislação aplicável.

Destaca-se ainda que a manutenção periódica das caixas separadoras é essencial para prevenir a contaminação do solo, dos corpos hídricos e do lençol freático, bem como para evitar sanções administrativas e ambientais decorrentes do manejo inadequado de efluentes oleosos.

No levantamento de mercado, foram consideradas outras alternativas, as quais, entretanto, mostraram-se menos vantajosas:

A execução direta pelo próprio Município demandaria a aquisição de equipamentos específicos, como caminhão de sucção a vácuo, além da necessidade de equipe técnica qualificada e licenciamento ambiental para transporte de resíduos, o que implicaria elevado custo e complexidade operacional.

A contratação parcial dos serviços, com separação entre limpeza, transporte e destinação final, resultaria na fragmentação da solução, aumento da burocracia e maior dificuldade de controle e rastreabilidade dos resíduos, ampliando os riscos de inconformidade ambiental.

A locação de equipamentos com execução por equipe própria não afastaria a necessidade de mão de obra especializada, licenciamento ambiental e responsabilidade pela destinação final, transferindo apenas parte das obrigações.

A terceirização exclusiva do transporte e destinação final, mantendo a limpeza sob responsabilidade do Município, também se mostra inadequada, tendo em vista os riscos associados ao manejo inicial dos resíduos e ao seu armazenamento temporário.

Por fim, a não realização de manutenção periódica, adotando-se apenas medidas corretivas, pode ocasionar extravasamentos, contaminação ambiental, danos à infraestrutura e aumento dos custos futuros, além de sujeitar a Administração a penalidades legais.

Dessa forma, entre as alternativas disponíveis no mercado, a contratação de empresa especializada com solução completa se apresenta como a opção mais eficiente, segura e legalmente adequada, por contemplar, de forma integrada, todas as etapas necessárias — desde a coleta e limpeza até o transporte e destinação final dos resíduos — garantindo a



proteção ambiental, a continuidade operacional do sistema e o pleno atendimento às exigências normativas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: A contratação apresenta grau de prioridade **alto**, tendo em vista que os serviços de limpeza e manutenção das caixas separadoras de água e óleo são essenciais para o adequado funcionamento dos sistemas de drenagem e controle ambiental.

A ausência ou inadequação desses serviços pode ocasionar o acúmulo excessivo de resíduos como óleo, graxa, lama e sedimentos, resultando em riscos de extravasamento, contaminação do solo e de corpos hídricos, além de danos à infraestrutura existente. Ademais, o manejo inadequado desses resíduos pode ensejar responsabilização ambiental ao Município, com aplicação de sanções administrativas e legais.

Ressalta-se ainda que a manutenção periódica desses sistemas é medida preventiva indispensável, evitando custos mais elevados com intervenções corretivas emergenciais e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação deve ser tratada como prioritária, visando assegurar a proteção ambiental, o atendimento à legislação vigente e a eficiência na prestação dos serviços.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento de Licitação Vigente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63.

LOCAL DA ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, compreendendo:

- Pátio de Máquinas Municipal – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, especificamente no posto de lavagem dotado de sistema separador de água e óleo, cito Av. XV de Novembro, s/n - Centro, Presidente Castello Branco - SC, 89745-000;
- Posto de Abastecimento Municipal, localizado no Loteamento Frigo, incluindo as estruturas de drenagem e a área destinada ao abastecimento da frota municipal, cito Rua Ervino Wille, **Coordenadas Geográficas:** -27.22182162814354, -51.805712334566216.

Os locais poderão ser detalhados ou complementados conforme necessidade da Administração, devendo a contratada estar apta a executar os serviços em todos os pontos indicados, observando as condições operacionais e de acesso existentes.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

GESTOR DE CONTRATO: Graziela Zanol

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Cervelin

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados pela entidade contratada mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) pela Secretaria Municipal competente.



A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda e a necessidade identificada pelo responsável designado pela Administração, respeitando a periodicidade mínima de atendimento de 6 (seis) meses em cada local.

Os serviços serão realizados mediante solicitação formal, por meio de Autorização de Fornecimento, devendo a contratada atender aos chamados dentro do prazo estabelecido pela Administração, observado o grau de urgência e a natureza dos serviços a serem executados.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

PESQUISA DE PREÇOS: Em razão da especificidade do objeto, não foram identificados processos licitatórios similares em outros municípios que pudessem servir como parâmetro direto de comparação.

Destaca-se que os serviços envolvem características técnicas próprias, como a limpeza de caixas separadoras de água e óleo, com sucção, transporte e destinação final de resíduos contaminados, além da obrigatoriedade de atendimento à legislação ambiental e emissão de documentos específicos, o que dificulta a obtenção de referências padronizadas.

Dessa forma, a estimativa de preços deverá ser fundamentada por meio de pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, bem como por outros meios admitidos pela legislação vigente, de modo a garantir a obtenção de valores compatíveis com o mercado e a adequada instrução do processo de contratação.

(X) PNCP

() Contratações Similares (anteriores)

() Tabela de Referência ou Sítios Eletrônicos

(X) Pesquisa direta com quatro fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA	04.647.090/0001-68

Após contato com a empresa SANEBAN, foi informado que, em razão do baixo quantitativo estimado para a contratação, a execução dos serviços mostra-se economicamente inviável, tendo em vista que os custos operacionais implicariam na elevação do valor final da proposta, conforme declaração anexa ao presente processo.

() Pesquisa na base de Nfe;

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R\$ 13.450,00** (treze mil quatrocentos e cinquenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

Presidente Castello Branco/SC, 20 de abril de 2026.

Carlos Eduardo Machado

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____